



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 711, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo - SP para o período 2014 a 2017.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos I a IV, da Administração Direta e Indireta, que integram esta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual, nos termos do art. 165, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º. - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Art. 3º. - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que se indiquem os recursos necessários para tal.

Art. 4º. - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 5º. - O Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou remanejar as metas e programas estabelecidos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em, em cada exercício fiscal, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, de acordo com a conjuntura do momento.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo - SP, 10 de Dezembro de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado em _____

nº _____ Em _____

lei nº _____ fls nº _____ Livro nº _____

Ø Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico